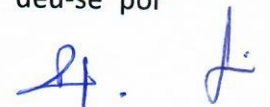


Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 105ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1-Votar os balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025; 2- Votar o parecer do Conselho Fiscal referente ao período; 3-Concessão de Benefícios; 4-Avaliação Atuarial para 2025; 5-Credenciamentos; e 6- Assuntos Gerais. Realizada a abertura da presente reunião, às quinze horas e quarenta minutos, o Presidente do Conselho de Administração Leonardo Ferreira da Silva Francisco solicitou à Secretária Rafaela Santana Gois que verifique se o número de conselheiros presentes atende ao quórum, constatando a presença dos seguintes membros: Leonardo Ferreira da Silva, Rubens Romão Fagundes, Rafaela Santana Gois, Carla Cozzetti, Júlio Monteiro Amado, Wagner Ruiz Rodrigues e Júlio Cezar Franco Jeremias. Dispensada a leitura da ata, consequentemente aprovada. A pedido dos conselheiros, o Presidente convidou o Sr. Superintendente Marcelo Menegatti para participar. Dado início aos trabalhos, discutimos os pontos levantados a partir do balancete do bimestre em análise, aprovando-o por unanimidade. Passado ao segundo item, o Presidente fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal e toma ciência dos encargos gerados por atrasos de repasses da Prefeitura, e determina ao Superintendente que oficie o Executivo para que seja feito o devido ajuste. Referente ao balancete do primeiro bimestre do exercício de 2025, o parecer informa que os balancetes contábeis e conta corrente dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 e a conciliação bancária dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 foram encaminhados e validados junto ao Sistema AUDESP do TCESP. Após análise dos documentos e os devidos esclarecimentos, à luz do parecer do Conselho Fiscal emitido nesta manhã, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os balancetes referentes ao primeiro bimestre do exercício de 2025, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Iniciado o terceiro assunto, examinamos os benefícios concedidos no período, a saber: 11 (onze) aposentadorias; 03 (três) pensões e 08 (oito) exclusões no mês de janeiro; 30 (trinta) aposentadorias, 01 (uma) pensão e 04 (quatro) exclusões em fevereiro. Totalizando 41 (quarenta e uma) aposentadorias, 04 (quatro) pensões e 12 (doze) exclusões no bimestre em análise. Sendo que nada foi constatado que desabonasse a concessão dos benefícios. Tendo como quarto tema da reunião, Avaliação Atuarial para 2025, o Sr. Presidente solicita que o Superintendente apresente uma síntese da situação atuarial apresentada, aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho. Passado ao quinto item, o Sr. Leonardo convida a Conselheira e Membro do Comitê de Investimentos Sra. Carla Cozzetti para apresentar eventuais credenciamentos, a Conselheira apresenta para credenciamento o Fundo Tópico Cash Plus FI RF LP, CNPJ: 47.409.927/0001-43; e o gestor Trópico Investimentos e Participações Ltda., CNPJ: 04.636.879/0001-13, aprovados por este colegiado. Ato contínuo é apresentada a rentabilidade da carteira, que em 2025 está em 1,78% contra a meta que seria 2,33%, performando 0,55% do objetivo, consequência do cenário internacional e da renda variável. Seguindo aos assuntos gerais, foi falado da Sentença do Processo TC-21613.989.23-5, o Instituto, buscando sempre defender os interesses dos seus segurados, procurará o departamento jurídico para obter orientações sobre o cumprimento da sentença. Nada mais havendo a tratar, deu-se por



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e aprovada, vai assinada por mim, Rafaela Santana Gois, pelo Presidente do Conselho de Administração Leonardo Ferreira da Silva Francisco e pelos demais membros deste Conselho. São Vicente, 28 de março de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



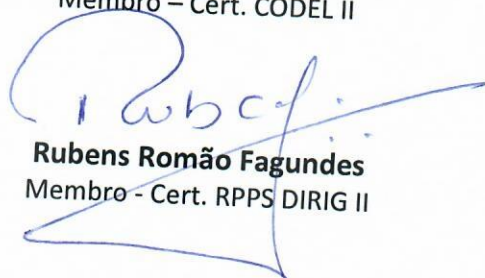
Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Presidente - Cert. CODEL II



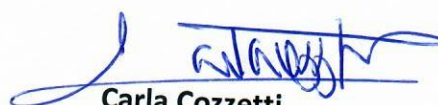
Rafaela Santana Gois
Secretária - Cert. RPPS CODEL II



Júlio Monteiro Amado
Membro - Cert. CODEL II



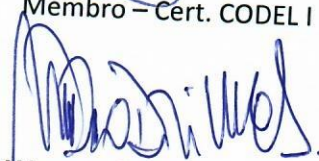
Rubens Romão Fagundes
Membro - Cert. RPPS DIRIG II



Carla Cozzetti
Membro - Cert. RPPS DIRIG I



Julio Cezar Franco Jeremias
Membro - Cert. CODEL I



Wagner Ruiz Rodrigues
Membro - Cert. DIRIG II



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 03/2025 – CA

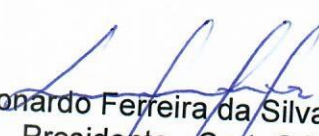
O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 106.^a Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009,

RESOLVE:

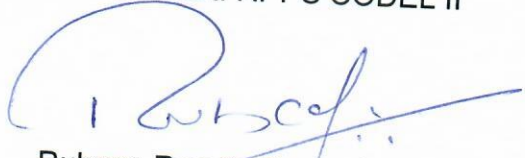
Art. 1.º - Aprovar os **Balancetes do Primeiro Bimestre do Exercício de 2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

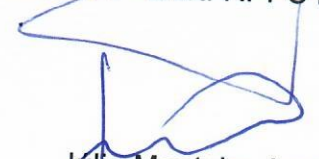
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

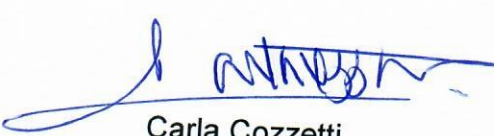
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 2025.

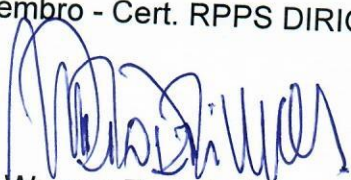

Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Presidente - Cert. CODEL II

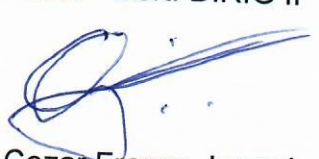

Rafaela Santana Gois
Secretária - Cert. RPPS CODEL II


Rubens Romão Fagundes
Membro - Cert. RPPS DIRIG II


Julio Monteiro Amado
Membro – Cert. CODEL II


Carla Cozzetti
Membro - Cert. RPPS DIRIG I


Wagner Ruiz Rodrigues
Membro - Cert. DIRIG II


Julio Cezar Franco Jeremias
Membro – Cert. CODEL I



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 04/2025 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 106.^a Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a **Avaliação Atuarial para 2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 2025.

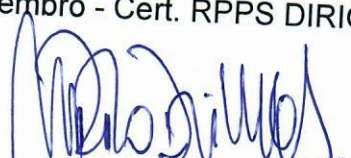

Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Presidente - Cert. CODEL II


Rafaela Santana Gois
Secretária - Cert. RPPS CODEL II


Rubens Romão Fagundes
Membro - Cert. RPPS DIRIG II


Júlio Monteiro Amado
Membro – Cert. CODEL II


Carla Cozzetti
Membro - Cert. RPPS DIRIG I


Wagner Ruiz Rodrigues
Membro - Cert. DIRIG II


Julio Cezar Franco Jeremias
Membro – Cert. CODEL I